



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 857/2018

De 22 de junho de 2018

*DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL  
PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DO  
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito do Município de Mirante da Serra faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel rural com área mínima de 9 (Nove) hectares e máxima de 12 (doze) hectares, distando no máximo 06 (seis) quilômetros da sede do Município, para implantação do sistema de esgotamento sanitário.

**Art. 2º** - A escolha da área e a definição do valor deverão ser precedidas de avaliação por comissão composta por servidores do quadro efetivo.

**Parágrafo único:** A comissão poderá solicitar a participação de outros profissionais para o cumprimento do objeto.

**Art. 3º** - As despesas orçamentárias para dar cobertura a presente aquisição, serão reguladas em lei específica.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante da Serra, aos 22 de junho de 2018.

  
**ADINALDO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra  
PUBLICADO  
22 JUN. 2018 49 JUN. 2018  
Responsável

  
Daniel Gomes dos Santos  
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO  
PUBLICADO  
Em 22.06.18 A 29.06.18

  
Cleide Coleta Ferreira  
Secretária Mun. de Governo  
Portaria n. 3652/2017